

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

## LEI MUNICIPAL Nº 448/03, DE 26 DE MAIO DE 2003.

Altera no Plano Plurianual vigente, a Meta 7.11 – DESPORTO AMADOR.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Plano Plurianual vigente, a meta 7.11, que passa a ter a seguinte redação:

## " Objetivo: 7.11 – DESPORTO AMADOR

Metas: Promover campeonatos municipais de bocha, futsal e futebol 7, de acordo com o planejamento do Conselho Municipal de Desporto; manter o ginásio poliesportivo em funcionamento e adquirir material de consumo, bem como, a construção do anexo para a instalação da cozinha"

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2003.

VILSON ANTONIO BABICZ Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26.05.2003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Secretário.